

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 470, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Restitui, simbolicamente, os mandatos do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores cassados em face do Regime de 1964.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, aprovado pela Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992 e alterações posteriores,

Considerando que no ano de 2014 transcorre cinqüentenário do Movimento de 1964;

Considerando que, em decorrência da implantação do novo regime de governo, houve a cassação de mandatos eletivos nesta Capital;

Considerando que esta experiência histórica realça a importância da defesa da democracia como regime de governo que permite a livre manifestação da cidadania no que respeita aos destinos da Nação,

E S T A B E L E C E

Art. 1º Ficam restituídos, simbolicamente, os mandatos dos seguintes agentes políticos, eleitos para exercício de mandatos eletivos em Porto Alegre e cassados pelo Regime de 1964:

Sereno Chaise, Prefeito;
Ajadil de Lemos, Vice-Prefeito;
Alberto Schroeter, Vereador;
Dilamar Machado, Vereador;
Glênio Peres, Vereador (período de 03.02.1977 a 28.08.1979);
Hamilton Chaves, Vereador;
Índio Vargas, Vereador;
Marcos Klassmann, Vereador (período de 15.02.1977 a 28.08.1979).

Art. 2º A restituição de mandatos de que trata a presente Resolução possui caráter simbólico, não gerando quaisquer direitos e obrigações.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor a partir da data de sua

publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
ALEGRE, 26 DE MARÇO DE 2014.**

**Ver. Professor Garcia,
Presidente.**

**Ver. Mauro Pinheiro,
1º Vice-Presidente.**

**Ver. Delegado Cleiton,
2º Vice-Presidente.**

**Ver. Guilherme Socias Villela,
1º Secretário.**

**Ver^a Any Ortiz,
2ª Secretária.**

**Ver. Márcio Bins Ely,
3º Secretário.**